



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

Art. 2º, IV, "b", da Resolução TCE nº 1134/2020

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**EXECUTIVO - 2025
RELATÓRIO E PARECER**

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Severiano de Almeida – RS, apresentamos o **Relatório e Parecer** sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2025, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no artigo 2º, IV, "b", da Resolução nº 1134, de 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado.

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Severiano de Almeida, criado pela Lei Municipal nº 2788/2012 e alterada pela Lei Municipal nº 3211/2019, apresenta o exame da movimentação financeira e orçamentária do Executivo Municipal relativa ao exercício de 2025. O responsável pelas contas no referido período é o Senhor **Jair Kammler**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

1 ANÁLISE DOS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

- **Despesa com Pessoal (art. 54 e 55, I, a da LRF):** A Receita Corrente Líquida apresentou um valor de R\$ 36.654.277,15. O total da despesa líquida com pessoal nos últimos 12 meses foi de 13.191.500,76, representando um índice de 35,99%, ficando, portanto, dentro do limite legal estabelecido.
- **Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (art. 54 e 55, I, b da LRF):** O valor da Dívida Consolidada Líquida apurado foi de R\$ 0,00, demonstrando que o município não possui dependência de empréstimos ou financiamentos para manter sua operação.
- **Demonstração das Garantias e Contragarantias de Valores (art. 54 e 55, I, c da LRF):** O Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores é um instrumento da Lei de Responsabilidade Fiscal que detalha os riscos fiscais municipais, mostrando as garantias concedidas em operações de crédito e as contragarantias recebidas. No caso do Município de Severiano de Almeida, não fez novas Operações de Crédito no exercício.
- **Demonstrativo das Operações de Crédito (art. 54 e 55, I, d da LRF):** O Demonstrativo das Operações de Crédito compõe o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo e abrange as operações de crédito internas e externas, inclusive por antecipação da receita. Para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, bem como no art. 167, inciso III da Constituição Federal, registra-se que os limites foram obedecidos, tendo em vista a não captação de recursos no exercício em questão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

2 EXECUÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- **Disponibilidade:** Em 31/12/2025, registrou-se uma disponibilidade financeira de R\$ 10.874.808,87.
- **Restos a Pagar:** Houve a correta inscrição de restos a pagar no encerramento do exercício, sendo o valor de R\$ 366.642,52 de Obrigações Financeiras Antes da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Exercício, e o valor de R\$ 124.959,11, de Restos a Pagar Não Processados no exercício. Com isso, o total de disponibilidade da Caixa Líquida apurada foi de R\$ 10.383.207,24, como todos os recursos possuindo disponibilidade financeira.
- **Operações Financeiras, Orçamentárias e Patrimoniais:** Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas no exercício, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas nela previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:
 - a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
 - b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.
 - c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64, da Lei Federal nº 4.320/64.
 - d) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.) nos termos da legislação vigente.
 - e) No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos (art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64), constatou-se o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro.
 - f) Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

- g) As entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado são controlados no próprio local e ao final do período é levantado o inventário físico.
- h) No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.
- i) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.
- **Análise de Balanços:** Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Balanço Orçamentário, verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e relevância de saldo contábil.
 - a) **Balanço Financeiro:** verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil no encerramento do exercício.
 - b) **Balanço Patrimonial:** as informações constantes da demonstração coincidem com o Saldo Patrimonial constante do Balanço Patrimonial, demonstrando a consistência das informações.
 - c) **Balanço Orçamentário:** foi possível realizar uma análise positiva do balanço orçamentário municipal, o que indica saúde financeira, capacidade de planejamento e eficiência na gestão dos recursos públicos. Este cenário favorável significa que o município arrecadou bem, investiu de forma eficiente e cumpriu suas obrigações legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

3 VERIFICAÇÕES DE CONFORMIDADE

- **Conciliações Bancárias:** Executadas de forma tempestiva, representando fielmente os saldos contábeis.
- **Declarações de Bens:** As declarações de bens e rendas dos agentes públicos foram entregues e arquivadas no setor de pessoal.
- **Patrimônio:** Bens móveis e imóveis adquiridos foram devidamente contabilizados, e o inventário de bens patrimoniais foi realizado com sucesso.
- **Demonstrações Contábeis:** Apresentam com fidedignidade e confiabilidade os resultados e saldos demonstrados.
- **Decisões do TCE:** O Poder Executivo buscou cumprir todas as decisões prolatadas pelo Tribunal de Contas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

4 PARECER FINAL

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Senhor Prefeito que administrou o Poder Executivo Municipal, senhor **Jair Kammler**, responsável pelo **exercício 2025**. Dessa forma somos de **PARECER FAVORÁVEL** às respectivas contas.

Severiano de Almeida – RS, 03 de março de 2026.

Responsável pelo Controle Interno

Prefeito